

## RESOLUÇÃO N° 020/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES n°. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião online realizada no dia 15 de Julho 2021, às 09:00 horas, através de WEB-Conferência.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação n° 2, de 28/09/2017 que Consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIT N° 21, de 27 de julho de 2017 Consulta Pública sobre a proposta de revisão da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Agosto de 2017;

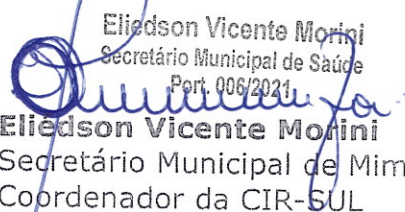
### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a indicação dos **Técnicos Regionais PPI/PGASS Magda Santos Soares Callegari, Rosângela Travaglia Teixeira e Samilla Coelho Figueira** para a **Composição do Grupo Condutor Regional da Região Sul – CIR SUL**, conforme anexo I.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Julho de 2021.

  
Eliedson Vicente Morini  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 006/2021  
**Eliedson Vicente Morini**  
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL

ANEXO I

ANEXO I

GRUPO CONDUTOR DA PPI/PGASS REGIONAL - SUL

REPRESENTANTES DA SRSCI	
SRSCI/NRA	Magda Santos Soares Callegari
SRSCI/NRA	Rosângela Travaglia Teixeira
SRSCI/NRA	Samilla Coelho Figueira



Eliedson Vicente Morini  
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL

## **RESOLUÇÃO Nº 147/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2021, às 11:30 horas, no auditório da ETSUS, em Vitória -ES.

Considerando a Resolução da CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Art. 18, Inciso IV.

Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde

Portaria GM/MS nº. 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Portaria GM/MS nº. 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde.

Considerando o Decreto nº.1817-S, de 31.08.2021, que designa JOSÉ MARIA JUSTO, para responder pelo Secretário de Estado de Saúde, no período de 01 a 15 de setembro de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº 020/2021 - CIR SUL - que aprova a indicação dos Técnicos Regionais PPI/PGASS, Magda Santos Soares Callegari, Rosângela Travaglia Teixeira e Samilla Coelho Figueira, para a Composição do Grupo Condutor Regional da Região Sul, conforme anexo I.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 03 de setembro de 2021.

**JOSÉ MARIA JUSTO**

Secretário de Estado da Saúde - respondendo  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSE MARIA JUSTO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 03/09/2021 17:45:52 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2021 17:45:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-6B1WBS>